

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 473/ 2022.

“Define o perímetro urbano delimitador para a Regularização Fundiária Urbana - REURB, do Programa “Escritura Legal” do povoado da “Laginha” no município de Monte Santo-BA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, conforme arts. 54 a 56 da Lei Orgânica do Município e art. 13-A do Decreto municipal nº 256, de 19 de agosto de 2021, considerando ainda os dispositivos e as definições fixadas na Lei Federal nº 13.465, de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 2018 e a Lei Municipal nº 67, de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana – REURB, do Programa “Escritura Legal”, fica delimitada como área urbana do Povoado Laginha, objeto da REURB, sem prejuízo de futura revisão pelo Município de Monte Santo-BA, o seguinte núcleo urbano informal:

I. Povoado Laginha;

- a) Os limites definidores do perímetro urbano, contendo a área total, os confrontantes, perímetro, as coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, a identificação do proprietário estão presentes no projeto em anexo, contendo uma área de 173,3767ha, e perímetro de 5.341,36m, que é parte integrante deste Decreto para efeitos legais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 20 de junho de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, 200, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Monte Santo**

CPF/CNPJ: **13.698.766/0001-33**

Imóvel: **Lote – Perímetro Rural**

Localização: **Povoado Laginha, Zona Rural, Monte Santo – BA**

Cartório (CNS): **13.662-2 (Monte Santo, BA)**

Responsável Técnico: **Alice de Andrade Pinheiro**

CREA-BA: **051561802-0**

Formação: **Engenheiro Civil**

Azimutes: **azimutes geodésicos**

Coordenadas: **latitude, longitude e altitude geodésicas**

Área Total (SGL): **17.337,67 m²**

Perímetro Total: **5.341,36 m**

Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS2000**

DESCRIÇÃO DA PARCELA

Código	Este/Long.	Norte/Lat.	Alt.(m)	Código	Azimute	Dist.(m)
M-01	475.676,09	8.844.224,41	416,58	M-02	176°17'59"	728,12
M-02	475.723,58	8.843.498,18	426,38	M-03	147°10'40"	333,23
M-03	475.904,33	8.843.218,41	427,65	M-04	250°30'03"	886,68
M-04	475.069,10	8.842.921,98	504,68	M-05	283°26'44"	827,29
M-05	474.264,72	8.843.113,67	513,95	M-06	313°13'51"	316,05
M-06	474.034,39	8.843.329,87	457,34	M-07	08°53'41"	403,65
M-07	474.096,48	8.843.728,53	441,40	M-08	33°56'48"	515,65
M-08	474.383,99	8.844.156,30	437,94	M-09	96°03'31"	578,87
M-09	474.959,40	8.844.095,65	423,42	M-10	98°39'19"	277,57
M-10	475.233,71	8.844.054,09	427,01	M-01	68°59'04"	474,25



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro Georreferenciado do INCRA.

Monte Santo, Bahia, 20 de junho de 2022.

ALICE DE ANDRADE Assinado de forma digital por ALICE DE
PINHEIRO:04691753540 ANDRADE PINHEIRO:04691753540
Dados: 2022.06.20 13:44:35 -03'00'

Resp. Téc.: **Alice de Andrade Pinheiro**
CREA-BA: 051561802-0

